

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO

(Grupo 420 – Geografia) – 2025/2026

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, informa-se que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de docente do Grupo 420 (Geografia), número de horário 15, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2025/2026, para exercer funções na **Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos**.

1. Abertura do procedimento

Informa-se que, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), se encontra aberto, pelo prazo de **três dias úteis** a contar da data da divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para seleção de um docente para o Grupo de Recrutamento 420, para o ano letivo de 2025/2026, para lecionação de **22 horas letivas**.

2. Local de trabalho

Escola Secundária de Barcelinhos.

3. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial.

4. Tipo de duração

Temporário.

5. Horas semanais a contratar

22 horas letivas.

6. Caracterização de funções

Docência no Grupo de Recrutamento 420 - Geografia.

7. Requisitos de admissão

- Docente com qualificação profissional ou com habilitação própria para lecionar no Grupo 420;
- Cumprimento dos requisitos constantes do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

8. Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas exclusivamente através da aplicação eletrónica disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).

9. Critérios de seleção

9.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, os candidatos são ordenados por ordem decrescente de graduação profissional.

9.2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, aplicando os critérios previstos no n.º 6 do artigo 39.º do mesmo diploma, considerando a classificação académica acrescida de 0,5 valores por cada ano escolar completo de serviço docente, arredondada às milésimas.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012:

- a) Classificação profissional mais elevada;
- b) Maior tempo de serviço após a profissionalização;
- c) Maior tempo de serviço antes da profissionalização;
- d) Maior idade;
- e) Número de candidatura mais baixo.

11. Publicitação dos resultados

A lista final ordenada será publicada na página eletrónica da Escola Secundária de Barcelinhos (www.esbarcelinhos.pt) e afixada no exterior da secretaria da escola Secundária de Barcelinhos localizada provisoriamente junto aos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.

12. Motivos de exclusão

- Apresentação de candidatura por outra via que não a aplicação eletrónica da DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.